

Anexo da Resolução n.º 678/2022, publicada no JORAM, I Série, Número 130, de 25 de julho

Plano de Ação para o Biénio 2022-2023

(n.º 4 da Resolução n.º 1070/2021, Publicada no joram, I Série, N.º 197, de 2 de novembro)



EIXO ESTRATÉGICO	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	CRONOGRAMA	INDICADORES
I - ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO	Assegurar a Direção Estratégica da REDE, através de uma Estrutura Major Unificada que abranja: Cuidados Continuados Integrados (CCI), CCI de Saúde Mental e CCI Pediátricos com figura de Coordenação Técnica.	○ Reforço da Governação Integrada da REDE, identificando as Estruturas de Governação que melhor se adaptam à implementação da política de Cuidados Continuados Integrados na RAM; ○ Propostas de procedimentos legislativos que aprovelem as estruturas e equipas de Governação Integrada da REDE; ○ Identificação das áreas de especialização necessárias e mapeamento de competências e responsabilidades nas Equipas de Governação Integrada.	2022-2023	○ Relatório de recomendações para Estruturas e Equipas de Governação Integrada da REDE que suporte as alterações legislativas, entregue; ○ Propostas legislativas apresentadas; ○ Legislação publicada; ○ Quadro de competências da Equipa Conjunta da REDE, publicado.

	Promover a articulação efetiva de todos os intervenientes, estruturas e setores, com base numa estrutura de função consultiva, garantido a auscultação e participação de todas as entidades promotoras e gestoras das Unidades de REDE, visando corrigir, melhorar e qualificar a intervenção dos vários atores da REDE.	○ Identificação e Avaliação dos procedimentos operacionais chave do Modelo REDE; ○ Planeamento da Implementação do Sistema de Informação e Gestão REDE; incluindo os procedimentos inerentes ao Regulamento Geral de Proteção de Dados; ○ Definição do resumo mínimo de dados da atividade da REDE e sua divulgação pelos diferentes atores da REDE; ○ Produção de orientações técnicas, circulares normativas e recomendações sobre condições de instalação e funcionamento das Unidades de Internamento Integradas na REDE e medidas corretivas e/ou alterações.	2022-2023	○ Recomendações sobre as Condições Mínimas das Instalações, Equipamentos e Funcionamento das Unidades de Internamento de Cuidados Continuados Integrados, publicadas; ○ Circulares Normativas e Orientações Técnicas divulgadas.
	Advogar e promover a formação, recorrendo às parcerias multisectoriais para garantir uma oferta de eventos formativos que asseguram a atualização técnica e científica de todos os intervenientes na REDE.	○ Diagnóstico de Necessidades de Formação da REDE; ○ Definição dos Eixos Estratégicos para a formação nas estruturas da REDE e apresentá-los às Tutelas da REDE e às Instituições de Ensino Superior (IES) na RAM, no sentido da articulação; ○ Comunicação Formal às Instituições do Ensino Superior da RAM, dos diagnósticos das necessidades de formação.	2022-2023	○ Relatório do Diagnóstico das Necessidades de Formação concluído; ○ Comunicação formal às Instituições de ensino superior da RAM, realizada.

	Promover junto da sociedade civil a criação da Rede de proximidade e definir o Modelo de Relacionamento da REDE.	○ Produção de um Manual de Relacionamento da REDE; ○ Produção e implementação de um Plano de Comunicação REDE; ○ Desenvolvimento de um <i>website</i> dedicado à REDE; ○ Melhoria dos canais de comunicação entre os diferentes níveis de Gestão da REDE; ○ Elaboração de produtos de divulgação e informação.	2022-2023	○ Manual de Relacionamento Publicado; ○ Plano de Comunicação implementado; ○ Entrada em funcionamento do Website; ○ N.º de produtos de divulgação e informação elaborados.
II- FINANCIAMENTO E SUSTENTABILIDADE	Apresentar proposta de definição de um programa de atribuição de apoio financeiro pelo Governo Regional relativamente a projetos de investimento que respondam a necessidades identificadas para o desenvolvimento da REDE, com passível integração nos instrumentos financeiros do «Next Generation EU».	○ Elaboração, em articulação com os organismos competentes da Secretaria Regional da Saúde e Proteção Civil, da proposta de quadro legal, incluindo o Regulamento, que suporte a atribuição dos apoios financeiros a entidades executoras de projetos integrados nas Metas do Subinvestimento C01-i05.01 - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da REDE integrado no PRR 21-26; ○ Início dos procedimentos operacionais que possibilitem a atribuição dos apoios financeiros previstos no subinvestimento C01-i05.01 - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da REDE.	2022-2023	○ Legislação publicada; ○ Procedimentos consensualizados e publicados.

	Reavaliar o modelo de financiamento e funcionamento com ênfase na tipologia de Longa Duração e Manutenção (LDM), tendo presente as necessidades específicas dos doentes com necessidades paliativas ou demências.	○ Proposta de atualização dos preços dos cuidados de saúde e cuidados de apoio social, através da realização de estudos com impacto na estrutura de Custos da REDE, nomeadamente custos com Recursos Humanos ○ Realização de estudos comparativos da despesa em saúde com internamentos hospitalares inapropriados para utentes, com critério de internamento em CCI ULDM e a despesa com lugares/ camas REDE contratualizadas ULDM, visando contribuir para a reafecção de verbas no sector da saúde.	2022-2023	○ N.º de estudos realizados; ○ Relatórios de Estudos entregues; ○ Proposta de atualização de preços da REDE, consensualizada e entregue; ○ Legislação publicada.
	Estudar e implementar uma alteração do modelo de financiamento da atividade de internamento da REDE na componente cuidados de saúde e cuidados de apoio social, introduzindo um ajustamento à complexidade dos utentes nomeadamente as necessidades de cuidados (grau de dependência) e os ganhos em saúde (ganhos de autonomia).	○ Realização de estudo para identificar padrões de complexidade nas ULDM e possíveis custos associados aos padrões identificados, de modo a contribuir para a revisão do financiamento dos cuidados de apoio social em REDE.	2022-2023	○ Relatório do Estudo entregue.

	Promover as respostas de domiciliação de CCI	○ Elaboração de uma Proposta de um Modelo de Cuidados Continuados Integrados no Domicílio; ○ Elaboração da proposta dos termos de Contratualização para CCI no Domicílio; ○ Desenvolvimento do Modelo Próprio de Contrato-Programa de adesão à REDE para Equipas de CCI (ECCI) na Comunidade; ○ Desenvolvimento do Modelo de Carta de Compromisso para ECCI a funcionar integradas nos Centros de Saúde da RAM; ○ Elaboração de proposta de preços de CCI no domicílio, por carteira de serviços segundo os rácios aprovados de utentes por ECCI (com 25 ou 30 lugares) para o biénio 2022-2023 e considerando os tempos de afetação e a multidisciplinariedade dos recursos humanos suficientes e adequados; ○ Elaboração de proposta de afetação de lugares/camas para descanso do cuidador informal com estatuto reconhecido, em registo de experiência-piloto, com reserva de 10 camas /lugares, por um período máximo de 30 dias ano/cama, proporcionando um conjunto de 300 dias de descanso, a um máximo de 23 cuidadores informais, com critérios de prioridade, identificando os custos associados à experiência piloto.	2022-2023	○ Proposta do Modelo de Cuidados Domiciliários Integrados e em continuidade, entregue; ○ Proposta dos termos de contratualização CCI Domicílio, entregue; ○ Modelo de contrato-próprio e carta de compromisso para adesão à REDE e integração de ECCI em CSP, respetivamente, publicados; ○ Proposta de preços para contratualização CCI em função de os tempos de afetação, os ratios e a multidisciplinariedade dos recursos humanos suficientes e adequados, entregue; ○ Proposta para experiência-piloto de afetação de lugares/camas REDE ao descanso do cuidador informal, apresentada.
--	--	--	-----------	---

III- CONTRATUALIZAÇÃO, MONITORIZAÇÃO E QUALIDADE	Consolidar os mecanismos de contratualização, iniciados pela Portaria n.º 424/2019 de 25 de julho, publicada no JORAM, I Série, Número 119, de 25 de julho, que privilegiam objetivos de qualidade e desempenho e a distribuição de recursos em função de resultados.	○ Indução de mecanismos de autorregulação nas Entidades Promotoras e Gestoras que orientem a prática para um nível de qualidade elevada; ○ Revisão dos mecanismos de atribuição dos incentivos financeiros em função dos critérios de desempenho e qualidade, estabelecidos na portaria n.º 234/2018 de 20 de julho, na sua redação atual; ○ Proposta de alteração legislativa que atualiza o período para avaliação de atribuição de incentivos às Entidades Prestadoras e Gestoras da REDE; ○ Criação de instrumentos de monitorização necessários ao acompanhamento dos contratos-programa de adesão à REDE.	2022-2023	○ Quadro de orientação para adoção de mecanismos de autorregulação das Entidades Promotoras e Gestoras das Unidades da REDE, divulgado; ○ Proposta de revisão dos mecanismos de contratualização e alteração legislativa, entregue.
	Mapear o quadro de regulamentos e orientações adaptados à REDE, promovendo a sua atualização e disseminação, com vista à uniformização de Boas Práticas em CCI.	○ Divulgação dos regulamentos, diplomas legais, circulares, orientações e recomendações com interesse para a REDE, no site institucional da DRPPIL; ○ Informação aos profissionais sobre o funcionamento, objetivos e princípios fundamentais de atuação da REDE e de cada tipologia.	2022-2023	○ Divulgação e atualização permanente do site Institucional, relativamente ao quadro regulamentar da REDE; ○ Instrumentos de divulgação criados, reuniões presenciais nas Unidades da REDE, realizadas.

	Introduzir um Sistema de Informação Integrado de apoio à REDE que sustente os processos de contratualização e o fluxo do utente na REDE desde a referenciação à avaliação dos objetivos terapêuticos.	Colocação em produção do Sistema de Informação e Gestão da REDE para poder sustentar os processos de contratualização operacionalizados pelos contratos-programa de adesão à REDE e todo o fluxo do utente na REDE, desde a referenciação, proposta de admissão, ocorrências no internamento e avaliação dos objetivos terapêuticos.	2022-2023	Relatório de avaliação da entrada em produção do SIGREDE RAM.
	Estabelecer os princípios, os termos de referência e os fluxos de coordenação e gestão para a Contratualização de Cuidados Continuados Integrados na REDE.	Definição de objetivos funcionais para as tipologias da Rede e avaliação dos resultados efetivamente alcançados.	2022-2023	Quadro de revisão dos objetivos funcionais para as tipologias da REDE, divulgado.
IV - COMPLEXIDADE, EQUIDADE E RESPONSABILIDADE PARTILHADA	Melhorar o sistema de referenciação de utentes em REDE, assegurando a resposta adequada à sua condição, incluindo a resposta social mais ajustada.	- Revisão da adequação das respostas (e serviços prestados pelas unidades de internamento) às necessidades dos doentes; - Elaboração de um Plano de Desburocratização da referenciação e simplificação do mesmo processo; - Desenvolvimento de um algoritmo de referenciação que identifique de modo mais efetivo e em tempo útil a necessidade de saúde /e ou social.	2022-2023	- Algoritmo de referenciação criado; - Quadro de revisão da adequação das respostas, entregue às tutelas da REDE; - Plano de desburocratização, consensualizado e entregue às tutelas da REDE.

	Promover a expansão da REDE aos CCISM e aos CCIP, com desenvolvimento estrutural e projetos piloto nestas áreas específicas que possibilitem uma avaliação deste modelo de intervenção no final de 2026 e a consolidação dos lugares criados.	○ Revisão do quadro regulamentar que permite a expansão da REDE ao Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental e Pediátricos; ○ Início dos procedimentos para aplicação dos apoios financeiros previstos no subinvestimento C01-i05.01 - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados, incluído no PRR 21-26, dedicados à criação de novos lugares de respostas de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental e de Cuidados Continuados Integrados Pediátricos; ○ Publicação das Recomendações sobre as Condições mínimas das Instalações, Equipamentos e Funcionamento das Unidades de Internamento de Cuidados Continuados Integrados, em função das especificidades regionais.	2022-2023	○ Propostas de expansão da REDE, apresentadas; ○ Legislação publicada; ○ Recomendações sobre as Condições mínimas das Instalações, Equipamentos e Funcionamento das Unidades de Internamento de Cuidados Continuados Integrados.
	Rever os perfis profissionais afetos às Unidades de Cuidados Continuados Integrados e propor critérios de afetação de Recursos Humanos à REDE na perspetiva da Governação Global do Sistema Regional de Saúde e do Sistema Regional de Proteção Social.	○ Aquisição de serviços de estudo para caracterizar o capital humano e conhecimento dos profissionais da REDE acerca de Cuidados Continuados Integrados como medida da Meta I do subinvestimento C01-i05.01 - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados, incluído no PRR 21-26.	2022-2023	○ Procedimento de Ajuste direto simplificado, com convite a 1 entidade (al. c) do artigo 2.º e artigo 6.º da Lei 30/2021) ou Ajuste direto, com convite a 1 entidade (al. d) do artigo 20.º do CCP).

	Consolidar a definição do perfil de funcionalidade e o nível de autonomia do utente referenciado para CCI e progredir para um sistema de classificação de utentes de REDE, ajustado pela diferenciação de cuidados que são necessários.	○ Aplicação generalizada da Tabela Nacional de Funcionalidade, a todos os utentes admitidos às Unidades de Internamento da REDE; ○ Elaboração de um quadro de indicadores relacionados com a implementação da Tabela Nacional de Funcionalidade, aos utentes colocados em Unidades de Internamento da REDE.	2022-2023	○ Orientação técnica para aplicação da Tabela Nacional de Funcionalidade, divulgada; ○ Quadro de indicadores dos resultados da aplicação da tabela Nacional de Funcionalidade aos utentes colocados em Unidades de Internamento da REDE, consensualizado e publicado.
	Assegurar maior mobilidade de utentes dentro da REDE com reavaliação contínua do perfil de utentes internados.	○ Conhecimento de todas as respostas sociais e de saúde disponíveis, a nível local para o desenho de uma verdadeira articulação saúde /social; ○ Reforço das diretivas de colocação de utentes na REDE em função de uma necessidade básica de saúde; ○ Levantamento dos utentes com perfil maioritariamente social, a integrar em respostas do tipo social existentes.	2022-2023	○ Relatório de caracterização dos utentes, segundo a colocação em respostas REDE /ULDM; ○ Relatório de levantamento dos utentes colocados em REDE, com perfil de enquadramento, maioritariamente social.